

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - https://www.uema.br/

EDITAL - GABINETE PROG Nº 40/2024

EDITAL N.º 40/2024-PROG/UEMA

MATRÍCULA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DA UEMA PROGRAMA ESPECIAL EAD PRIMEIRA CHAMADA PARA O SEGUNDO SEMESTRE 2023

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna públicas para conhecimento dos interessados as normas e as instruções para a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes da UEMA do Programa Especial EAD UEMA 2023, por meio do aproveitamento das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Edital n.º 455/2023-GR/UEMA, nos cursos de graduação na modalidade a distância, para o segundo semestre do 2023.

1. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
29 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024	Matrícula de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes da UEMA, para o segundo semestre de 2023, Programa Especial EAD - Edital n.º 455/2023-GR/UEMA.

2. DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO

As matrículas dos(as) candidatos(as) às vagas remanescentes ocorrerão nos seguintes locais:

- a) Campi/Polo de Coelho Neto, Lago da Pedra, Pinheiro e Paraibano nas secretarias dos respectivos cursos, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30.
 - 3. DA MATRÍCULA PRESENCIAL DE CALOUROS REMANESCENTES EAD
- 3.1. Os(As) candidatos(as) às vagas remanescentes deverão comparecer ao setor de matrícula munidos(as) da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital.
- 3.2. Não será aceita matrícula de candidato(a) à vaga remanescente condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.3. O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 3.4 acarretará a perda do direito de ingresso do(a) candidato(a) nesta Universidade.
- 3.4. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

- a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia).
- 3.5. Após efetivação da matrícula, o(a) estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico https://sis.sig.uema.br/sigaa/, para que possa acessar às funcionalidades do referido sistema.
- 3.6. Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o(a) estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.
- 3.7. Os candidatos que tenham completado 18 anos, entre 1º de janeiro de 2024 a 1º de fevereiro de 2024, estão dispensados de comprovação da quitação com serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.
- 3.8. Não serão aceitas declarações, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, exceto, no caso do(a) candidato(a) de escola pública ou privada que ainda não foi emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar em tempo hábil para a matrícula no segundo semestre de 2023.
- 3.9. Para a situação especificada no subitem 3.8, será permitida a apresentação de Declaração de conclusão de curso de ensino médio assinada pelo responsável diretor da escola.
- 3.10. Os(As) candidatos(as) que se enquadram no subitem 3.9 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual se obrigam a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 3.4, alínea "a" do presente Edital, na direção de curso, no Centro, na Divisão de Registro e Controle Acadêmico dos demais campi/Polo, no prazo improrrogável de 120 dias, que findará em 31 de maio de 2024.
- 3.11. Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.
- 3.12. O(A) candidato(a) que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente de convalidação de estudos, emitida pelo Conselho Estadual de Educação.
- 3.13. Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração.
- 3.14. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar de posse de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.
- 3.15. No ato de entrega dos documentos, o(a) candidato(a) assinará formulário de solicitação de matrícula, e deverá aguardar a análise dos documentos apresentados para recebimento do aceite de matrícula.
- 3.15.1. O(A) candidato(a) receberá aviso de aceite de matrícula por e-mail.
- 3.15.2. Candidato(a) cuja documentação não esteja de acordo com o exigido no Edital, receberá notificação por e-mail, ou por solicitação no Campus/Polo no qual realizou a matrícula, após 3 dias úteis da apresentação dos documentos. Após notificação, o(a) candidato(a) terá até o dia 4 de fevereiro

para entregar a documentação exigida.

3.15.3. Caso não ocorra a entrega dos documentos exigidos no prazo determinado no subitem 3.15.2, a matrícula será automaticamente cancelada.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), conforme consta no APÊNDIDE deste Edital.
- 4.2. O(A) candidato(a) ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado, neste Edital, perderá o direito à vaga.
- 4.3. A UEMA comunicará aos(às) candidatos(as) a respeito da vaga remanescente subsequente, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição VAGA REMANESCENTE/2023, para ocupar vagas de candidatos faltosos.
- 4.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), são de inteira responsabilidade deste(a), bem como as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação da UEMA com o(a) candidato(a).
- 4.5. Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional".
- 4.6. Os(As) candidatos(as) calouros(as) de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 151 do Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 26 de janeiro de 2024.

APÊNDICE DO EDITAL N.º 40/2024-PROG/UEMA

CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) NO EDITAL N.º 40/202 4-GR/UEMA -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DA UEMA 2023.2 - PRIMEIRA CHAMADA DO PROGRAMA ESPECIAL EAD

RELAÇÃO CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) POR POLO

1. POLO COELHO NETO

NOME - CPF	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO*
DANIEL MOURA DE ABREU - ******391	792,43	Aprovado e Classificado
JOEL DE SOUSA SANTOS - *******336	619,2	Aprovado e Classificado
RAIMUNDO FORTES DA SILVA NETO - ******348	550,95	Aprovado e Classificado
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO - *******355	530,52	Aprovado e Classificado
NATÁLIA DO CARMO - ******330	381,14	Aprovado e Classificado

2. POLO LAGO DA PEDRA

NOME - CPF	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO*
AVILA DANIELE LIMA DA SILVA - ******390	536,18	Aprovado e Classificado

3. POLO PARAIBANO

NOME - CPF	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO*
ITAMAR DOS SANTOS FONSECA - ******234	707,25	Aprovado e Classificado
LARISSA SANTA ROSA - ******855	661,54	Aprovado e Classificado
EMANOELY DE SOUSA SILVA - ******323	649,56	Aprovado e Classificado
ERMOSINA MARINHO - *******355	637,27	Aprovado e Classificado
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR - ******322	581,73	Aprovado e Classificado
CRISTIANO APARECIDO MOREIRA - ******808	579,05	Aprovado e Classificado
JOÃO VICTOR MARTINS FIGUEIREDO - ******236	562,34	Aprovado e Classificado
EVERALDO LIRA FERNANDES - ******515	548,74	Aprovado e Classificado
LÍZIA DÉBORA CARVALHO FERREIRA - ******331	544,89	Aprovado e Classificado
FRANCISCA OLIVEIRA SILVA RESENDE - *******315	536,8	Aprovado e Classificado
DANNIEL CLYSTHENE TADEU LOPES ALVES - ******468	534,01	Aprovado e Classificado
JHOARLES BARBOSA SILVA - *******340	518,83	Aprovado e Classificado
MARDYA MORAES SOUSA - ******300	508,71	Aprovado e Classificado

YURY NASCIMENTO DOS SANTOS - ******310	482,7	Aprovado e Classificado
--	-------	-------------------------

4. POLO PINHEIRO

NOME - CPF	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO*
KALYSON VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA - ******300	701,16	Aprovado e Classificado
RONALDO LIMA DE MEDEIROS - ******104	700,535	Aprovado e Classificado
RODOLFO LUIS CUTRIM COSTA - *******390	631,76	Aprovado e Classificado
PAULO MENDES DA SILVA JUNIOR - ******380	621,78	Aprovado e Classificado
MARIA CLEDINILSA BEZERRA PEREIRA - ******391	603,4	Aprovado e Classificado
JADNA CARLA CABRAL SOUSA DUTRA - ******335	590,03	Aprovado e Classificado
THALYANNE LOUZEIRO DA SILVA - ******376	583,24	Aprovado e Classificado
JAILSON MENDES MOTA - *******1318	570,84	Aprovado e Classificado

São Luís - MA, 26 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES**, **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 26/01/2024, às 09:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA**, **REITOR**, em 26/01/2024, às 16:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **0198162** e o código CRC **0CD79EDE**.

2024.240201.01982 0198162v5